



**Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa - 2025.1**

(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

ERRATA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no exercício de suas atribuições legais, informa alteração na composição oficial da comissão avaliadora para o processo seletivo de mestrado e doutorado, conforme previsto no edital de seleção 2025.1 para admissão de estudantes nos referidos cursos.

MESTRADO

Dr. Filipe Ferreira de Almeida Rego / EBMSP

<http://lattes.cnpq.br/8281883534187596>

Dra. Luana Leandro Góis / UFBA

<http://lattes.cnpq.br/4929550925767587>

Dra. Maria Fernanda Rios Grassi / IGM/FIOCRUZ

<http://lattes.cnpq.br/4436012961948689>

Dra. Natália Machado Tavares / IGM/FIOCRUZ - Suplente

<http://lattes.cnpq.br/8380706398761910>

DOUTORADO

Dra. Lila Teixeira de Araújo / CIMATEC

<http://lattes.cnpq.br/8281883534187596>

Dr. Cassio Santana Meira / CIMATEC

<http://lattes.cnpq.br/5256812725884535>

Dr. Daniel Pereira Bezerra / IGM/FIOCRUZ

<http://lattes.cnpq.br/9827317232001760>

Dr. Lúcio Macêdo Barbosa / EBMSP - Suplente

<http://lattes.cnpq.br/7108237138103109>

Comissão revisora da prova:

Dr. Bruno Solano de Freitas Souza - IGM/FIOCRUZ

Dr. Guilherme de Sousa Ribeiro - IGM/FIOCRUZ

Dra. Isadora Cristina de Siqueira - IGM/FIOCRUZ

Dr. Tiago Graf - ICC/FIOCRUZ-PR

“8.3 CONFLITO DE INTERESSE

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:



- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de interesse estão especificados no cronograma e deverão ser enviados através do e-mail pgbsmi@fiocruz.br.”

Todas as etapas da seleção serão disponibilizadas obrigatoriamente através dos sites: PGBSMI e SIEF.